



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DAICON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n. 83, Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.834.864/0001-37, situada a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 55, loja 03, bairro Itapuã, Viamão, CEP 94.750-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Maicon Tuchtenhagen Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 2097308122 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 837.759.190-15, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 355, bairro Itapuã Viamão, CEP 94.750-000, Rio Grande do SUL - RS, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as justificativas apresentadas no requerimento da entidade às fls. 355/360, bem como o Parecer favorável emitido pelo Gestor da Parceria e pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente à fl. 353, **inclua-se o item 9.3 na CLÁUSULA 9** – “*Concede-se o prazo de 100 (cem) dias para que a entidade conclua a execução das reformas expressas no Plano de Trabalho (fls. 02/16) e item 4.1.7 do Edital (fl. 115)*”.

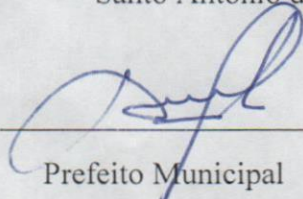
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

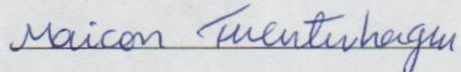


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

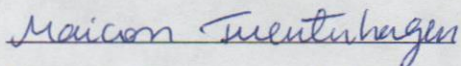
Santo Antônio da Patrulha, 09 de 11 de 2020.



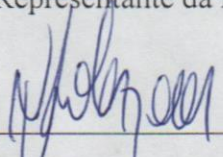
Prefeito Municipal



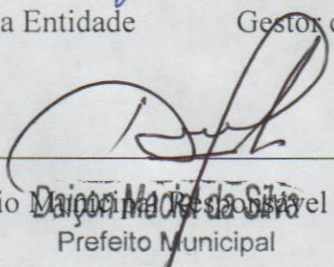
Representante da Entidade



Gestor da Parceria pela Entidade



Gestor da Parceria pelo Município



Secretário Municipal Responsável pela Parceria
Maicon Machado Silva
Prefeito Municipal

ESTEMUNHAS:

Nome: Márcia M^o Oliveira dos Santos

Nome: Patrícia da Silva Viana

CPF: 432283560-00

CPF: 036.851.770-52